

COMUNICADO

A Empresa Folha da Manhã S.A. (“**FOLHA**”) comunica a adoção de novo procedimento relacionado à emissão de documento fiscal para faturamento de **Assinatura Digital**, a partir de julho/2020.

A **FOLHA** utilizará a emissão mensal de Nota Fiscal Globalizada, relativa aos serviços de Assinatura Digital, código 1.09, subitem 02961.

Essa mudança ocorre em razão da IN’S SUREM N° 11 de 17/12/2019, ter revogado o § 3° do artigo 1° da IN’S SUREM n° 22/12/2017. A IN 22/2017 prevê que os Prestadores de Serviços estabelecidos em São Paulo estão dispensados de emitir uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços para cada contratação de Assinatura Digital, podendo totalizar seus serviços faturados em uma única Nota Fiscal ao final de cada mês, momento do Fato Gerador do ISS, quando devido.

Sendo assim, ao final de cada mês a **FOLHA** emitirá uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços, globalizando todas as faturas emitidas, para cumprir a obrigação acessória municipal, conforme determina a legislação Paulistana.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Equipe Fiscal

Assine a Folha

Conheça a Folha

Dúvidas frequentes



Segunda a sábado, exceto feriados, das 8h às 14h.

Sua Assinatura

Olá, **NOVO NA C MARA**
Jornal: **Folha de S.Paulo (digital)**
Código: **32851084**
Circulação: **Diária**
Protocolo: **82176213**



Consulta de Pagamentos

Parcelas

Confira as parcelas processadas.

Parcelas (pagas e em aberto)

Parcela	Data de pagamento	Vencimento	Valor	Data Doc. Pagto	Retorno	Ação
12	12/05/2026	09/05/2026	R\$ 29,90	Cartão mês a mês	Pago	
11	10/04/2026	09/04/2026	R\$ 29,90	Cartão mês a mês	Pago	
10	10/03/2026	09/03/2026	R\$ 29,90	Cartão mês a mês	Pago	